



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº3.662, DE 24 DE JUNHO DE 2.010.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº031/2010, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA HENRIQUE BRAGA.**

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Henrique Braga a Rua Dois, que se inicia à Rua Júlio César de Souza Júnior e termina à Rua Belmira Cândida Costa, localizada entre as quadras 154 e 155, da planta cadastral, no Residencial Alphavile.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de junho de 2.010.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

